



**LEI N.º 824/2006, DE 21 DE MARÇO DE 2006.**

Autoriza a aquisição do bem  
que menciona

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL,** faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terra medindo 80 x 125, perfazendo o total de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), parte do lote rural n.º 06 da quadra n.º. 44, localizada na 4ª linha, 2ª zona do NCD, neste Município e Comarca, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, livro n.º 2-X folha 61, matrícula 6.911.

**Art. 2º** A despesa com a aquisição correrão à conta do projeto 02.12.28.846.046.1017 – Aquisição de Imóveis, Elemento de Despesa 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, do Orçamento vigente.

**Art. 3º** A aquisição do imóvel constante do artigo 1º desta Lei, será feita com dispensa do procedimento licitatório, por força do estatuído no artigo 97 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, em 21 de março de 2006.**

  
**VERA REGINA DALCIN BAUR**  
Prefeita Municipal